



VII – Elaboração de expedientes eventualmente pendentes de efetivação pela secretaria de vara há mais de 30 (trinta) dias;

VIII – Atualização dos processos, nas suas fases respectivas, no sistema SAJPG5;

IX - Identificação dos autos desaparecidos, com a lavratura de certidão do fato e tomada das providências cabíveis.

Art. 5º - Durante o período inspeccional, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, redesignação/transferência das audiências agendadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados.

Art. 6º - Determinar que, encerrados os trabalhos, seja preenchido Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça, com a inserção de dados mínimos indicados, devendo o preenchimento ser em duas etapas, nos termos do Art 74 do Provimento nº 02/2021:

Diagnóstico da Unidade (Parte I) - ao tempo da inspeção;

Apuração de Resultados (Parte II) - 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos.

Art. 7º - Determinar que, após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, com satisfação das exigências do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE, deverá encaminhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, através de processo protocolado no sistema PJeCOR (Código 1304 - Inspeção), ressalvada a hipótese de utilizar o SAJADM em caso de indisponibilidade do referido sistema, ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que se desincubiu do encargo, nos termos do Art. 75 do Provimento nº 02/2021.

Art. 8º - Encaminhar cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico.

Art. 9º - Determinar que a presente portaria seja afixada no átrio do Fórum de Itaitinga e para publicação na intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e no Diário da Justiça Estadual.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaitinga/CE, 26 de maio de 2021.

Christiano Silva Sibaldo de Assunção
Juiz de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09/2021 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI-ME.;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado – FAADEP, CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.791/0001-03;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 916, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60115-125;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210001 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20210001 e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 27 de maio de 2021;

XII-SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Joab Alves da Silva, representante legal da empresa STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI-ME.,

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 830 /2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o processo administrativo nº 04492224/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.333-1-0, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Barbalha-CE para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no atendimento e peticionamento inicial na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Barbalha-CE, a partir de 14 de maio de 2021, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

DESPESA COM PESSOAL - DEFENSORIA PÚBLICA	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Agø20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.621.629,06	21.959.493,69	15.577.359,28	15.617.241,41	15.644.292,01	15.784.021,46	24.916.021,40	16.024.514,31	15.920.721,76	15.972.879,48	15.890.697,05	15.905.304,83	204.834.175,76
Pessoal Ativo	13.031.250,63	18.075.870,93	12.968.277,68	13.057.107,36	13.084.187,96	13.223.887,41	21.038.246,34	13.464.380,26	13.268.448,78	13.289.792,75	13.235.519,47	13.274.250,21	171.031.151,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.230.120,08	15.274.363,55	10.166.770,30	10.256.599,98	10.282.585,75	10.421.835,90	15.436.167,16	10.652.932,97	10.449.014,31	10.478.269,58	10.420.964,30	10.460.487,37	134.547.111,25
Obrigações Patronais	2.801.130,55	2.801.507,38	2.801.507,38	2.801.507,38	2.801.572,21	2.802.051,51	5.602.081,18	2.811.447,29	2.819.434,47	2.813.483,17	2.814.555,17	2.813.762,84	36.484.040,53
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.590.378,43	3.883.622,76	2.589.081,60	2.560.134,05	2.560.134,05	2.560.134,05	3.877.773,06	2.560.134,05	2.652.273,00	2.683.126,73	2.655.177,58	2.631.054,02	33.803.023,96
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.590.378,43	3.883.622,76	2.589.081,60	2.560.134,05	2.560.134,05	2.560.134,05	3.877.773,06	2.560.134,05	2.593.764,85	2.624.618,58	2.596.669,43	2.572.546,47	33.569.991,38
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.508,15	58.508,15	58.508,15	58.508,15	234.032,60
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.590.378,43	3.883.622,76	2.589.081,60	2.560.134,05	2.560.134,05	2.560.134,05	3.877.773,06	2.560.134,05	2.593.764,85	2.624.618,58	2.596.669,43	2.572.546,47	33.569.991,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.590.378,43	3.883.622,76	2.589.081,60	2.560.134,05	2.560.134,05	2.560.134,05	3.877.773,06	2.560.134,05	2.593.764,85	2.624.618,58	2.596.669,43	2.572.546,47	33.569.991,38
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.031.250,63	18.075.870,93	12.968.277,68	13.057.107,36	13.084.187,96	13.223.887,41	21.038.246,34	13.464.380,26	13.326.956,93	13.348.260,90	13.294.027,62	13.332.759,36	171.265.184,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													23.161.980.878,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166, §1º, da CF) (V)													22.209.960,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16º, da CF) (VI)													116.182.594,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA FINS DE CÁLCULO DE LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													23.023.568.124,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VIII) = (III + III b)													171.265.184,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													-
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													-
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso I do §1º do art. 59 da LRF)													-
FONTE: Sistema de Gestão Governamental Por Resultado S2G/PR / Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará													%
													SOBRE A RCL AJUSTADA

NOTA:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Restos a Pagar não processados são também considerados executadas.
- No item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência.
- Excluí "Pensionistas" conforme Resolução N° 2230/10-TCE no exercício de 2020. No exercício de 2021 foi computado o valor de despesa de pensionistas pagas com recursos do Tesouro.
- O Regime Previdenciário está composto pelo Regime Próprio dos Servidores denominado SUPSEC (composto pelo FUNAPREV, PREVID) e Regime Previdenciário Servidor Excluído denominado RGPS/INSS.
- Foram deduzidos os valores pertinentes aos abonos de permanência concedidos (319010004), conforme Resolução do TCE/CE n° 2582 (DOE de 28/2/2009), no valor de R\$ 1.639.874,05.

Maria de Fátima de França Machado
Gerente Financeira

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Francisca Cristina Façanha Freire
Assessora da Controladoria Interna